



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº180/2021 de 23 de agosto de 2021

Página 1



Decreto nº 5881/2021
De 20 de Agosto de 2021

Súmula: Promove a transferência de recursos orçamentários no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$ 182.360,00(cento e oitenta e dois mil trezentos e sessenta reais).

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com inciso III, art. 26 da Lei Municipal nº 1436, de 18 de novembro de 2020 e o inciso III, art. 6º da Lei Municipal nº 1444, de 18 de dezembro de 2020

DECRETA

Art. 1º – Ficam transferidos os recursos no orçamento vigente do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 182.360,00(cento e oitenta e dois mil trezentos e sessenta reais), destinados ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
06.01 - SM de Governo	
2027 - Manutenção das Atividades da SM de Governo	
06.01.04.122.0002.2.027-3.3.90.36.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PF	4.900,00
17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
17.02 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial - MC	
2083 - Serviços de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e Idosos	
17.02.08.242.0011.2.083-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	121.220,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.01 - SM de Meio Ambiente	
2108 - Manutenção do Cemitério Municipal	
22.01.15.452.0017.2.108-3.3.90.30.00.00.00.1511 - MATERIAL DE CONSUMO	24.400,00
2125 - Manutenção das Atividades de Meio Ambiente	
22.01.18.542.0017.2.125-3.3.90.30.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	21.940,00
2108 - Manutenção do Cemitério Municipal	
22.01.15.452.0017.2.108-3.3.90.39.00.00.00.1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PJ	9.900,00

Art. 2º Os recursos transferidos pelo artigo 1º, serão provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), no valor de R\$ 182.360,00(cento e oitenta e dois mil trezentos e sessenta reais), em conformidade com a Lei Municipal nº 1444/2020:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
06.01 - SM de Governo	
2027 - Manutenção das Atividades da SM de Governo	
06.01.04.122.0002.2.027-3.3.90.30.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	4.900,00
17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
17.04 - Componentes para Qualificação da Gestão	
2088 - Manutenção das Atividades da Gestão	
17.04.08.244.0011.2.088-3.3.90.36.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	29.220,00
2092 - Manutenção do Armazem da Família	
17.04.08.244.0011.2.092-3.3.90.36.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	92.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.01 - SM de Meio Ambiente	
2125 - Manutenção das Atividades de Meio Ambiente	
22.01.18.542.0017.2.125-3.3.90.30.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	40,00
22.01.18.542.0017.2.125-3.3.90.33.00.00.00.1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.900,00
2110 - Manutenção de Praças Parques e Jardins	
22.01.15.452.0017.2.110-3.3.90.36.00.00.00.1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.900,00



22.01.15.452.0017.2.110-3.3.90.39.00.00.00.1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.400,00
2125 - Manutenção das Atividades de Meio Ambiente	
22.01.18.542.0017.2.125-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021 e do Plano Plurianual 2018-2021, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores, nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe o art. 18 da Lei Municipal nº 1444/2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de Agosto de 2021, revogados as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de Agosto de 2021.

NASSIB KASSEM HAMMAD
Prefeito Municipal



Decreto nº 5882/2021
De 20 de Agosto de 2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com inciso IV, art. 26 da Lei Municipal nº 1436, de 18 de novembro de 2020 e a Lei Municipal nº 1444/2020 de 18/12/2020.

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações:

24 - GABINETE DO PREFEITO

24.01 - Gabinete do Prefeito

2117 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

24.01.04.122.0002.2.117-3.3.90.30.00.00.00.3000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
24.01.04.122.0002.2.117-3.3.90.39.00.00.00.3000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PJ	20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro da fonte abaixo relacionada, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em conformidade com a Lei Municipal nº 1444/2020:

3000 - Recursos Livres - Exercício Anterior	30.000,00
---	-----------

Art. 3º - Ficam alteradas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021 e do Plano Plurianual 2018-2021, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores, nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe o art. 18 da Lei Municipal nº 1444/2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de agosto de 2021, revogados as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de agosto de 2021.

NASSIB KASSEM HAMMAD
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 005883/21

De 20 de Agosto de 2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$ 103.036,66 (cento e três mil trinta e seis reais e sessenta e seis centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei nº 001444/20 de 18 de Dezembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 103.036,66 (cento e três mil trinta e seis reais e sessenta e seis centavos), destinado ao reforço de dotação conforme Anexo 1

Art. 2º Para cobertura de parte do crédito aberto o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da dotação, no valor de R\$ 103.036,66 (cento e três mil trinta e seis reais e sessenta e seis centavos), em conformidade com a Lei Municipal Nº 1444/20 conforme Anexo 2

Art. 3º Ficam alteradas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021 e do Plano Plurianual 2018-2021, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores, nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1444/20

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de Agosto de 2021, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 20 de Agosto de 2021

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº180/2021 de 23 de agosto de 2021

Página 2



DECRETO Nº 005883/21
De 20 de Agosto de 2021

Anexo 1

11 - FUNREBOM

11.01 - FUNREBOM

2044 - Manutenção do FUNREBOM

11.01.06.182.0012.2.044-3.3.90.39.00.00.00.1515 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 25.000,00

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.02 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial - MC

2083 - Serviços de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e Idosos

17.02.08.242.0011.2.083-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 70.600,00

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

21.01 - SM de Defesa Social

2104 - Manutenção das Atividades da SM de Defesa Social

21.01.14.422.0016.2.104-3.3.90.93.00.00.00.1000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 7.060,00

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

22.01 - SM de Meio Ambiente

2108 - Manutenção do Cemitério Municipal

22.01.15.452.0017.2.108-4.4.90.52.00.00.00.1511 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 376,66

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5884/2021.
De 20 de agosto de 2021.

SÚMULA: Altera o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica e confere outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o disposto no artigo 28 da Lei Complementar n. 47/2011:

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, conforme autorização legislativa, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, da seguinte forma:

Parágrafo único. 01 (um) cargo de Diretor Geral - DG - da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo passa a ser designado como cargo de Diretor Geral - DG - da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, a partir de 20 de agosto de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas informadas no artigo anterior.

Fazenda Rio Grande, 20 de agosto de 2021.

[Handwritten signature]

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



DECRETO Nº 005883/21
De 20 de Agosto de 2021

Anexo 2

11 - FUNREBOM

11.01 - FUNREBOM

2044 - Manutenção do FUNREBOM

11.01.06.182.0012.2.044-4.4.90.51.00.00.00.1515 - OBRAS E INSTALAÇÕES 25.000,00

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.04 - Componentes para Qualificação da Gestão

2088 - Manutenção das Atividades da Gestão

17.04.08.244.0011.2.088-4.4.90.52.00.00.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 70.600,00

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

21.01 - SM de Defesa Social

2104 - Manutenção das Atividades da SM de Defesa Social

21.01.14.422.0016.2.104-4.4.90.52.00.00.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7.060,00

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

22.01 - SM de Meio Ambiente

2108 - Manutenção do Cemitério Municipal

22.01.15.452.0017.2.108-3.3.90.39.00.00.00.1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 376,66

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5885/2021.
De 20 de agosto de 2021.

SÚMULA: Altera o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica e confere outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o disposto no artigo 28 da Lei Complementar n. 47/2011:

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, conforme autorização legislativa, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, da seguinte forma:

Parágrafo único. 01 (um) cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Comunicação Social passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Defesa Social, a partir de 10 de agosto de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas informadas no artigo anterior.

Fazenda Rio Grande, 20 de agosto de 2021.

[Handwritten signature]

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº180/2021 de 23 de agosto de 2021

Página 3



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5886/2021.
De 20 de agosto de 2021.

SÚMULA: "Exonera Comissionado do Poder Executivo Municipal e Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas:

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado do cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV do Gabinete do Prefeito, o servidor: **Weliton de Ramos Munhoz**, matrícula n. 358.585, a partir de 10 de agosto de 2021.

Art. 2º Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Defesa Social, o servidor: **Weliton de Ramos Munhoz**, inscrito no CPF/MF sob o n. 066.525.959-07, portador da cédula de identidade n. 10.417.916-9, a partir de 10 de agosto de 2021.

Parágrafo único. O servidor nomeado pelo *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar diretamente a autoridade nomeante nos assuntos da área de atuação, em especial relacionados à segurança pública e a defesa civil, Assessorar na elaboração de documentos oficiais; Assessorar no âmbito geral as tarefas administrativas; Assessorar na elaboração e formalização de procedimentos; realizar escuta e redigir documento oficial; Desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 20 de agosto de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5887/2021.
De 20 de agosto de 2021.

SÚMULA: Altera o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica e confere outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o disposto no artigo 28 da Lei Complementar n. 47/2011, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 43.680/2021:

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, conforme autorização legislativa, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, da seguinte forma:

Parágrafo único. 01 (um) cargo de Assessor técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Governo passa a ser designado como cargo de Assessor técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 20 de agosto de 2021.

Art. 2º. Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Administração, a servidora: **Melissa Silveira da Silva**, inscrita no CPF/MF sob o n. 131.835.139-19, portadora da cédula de identidade RG n. 14.127.134-2 SESP/PR, a partir de 20 de agosto de 2021.

Parágrafo único. A servidora nomeada no *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar e coordenar as atividades voltadas a Secretaria Municipal de Administração; no que se refere ao apoio ao Secretário Municipal e a Diretora Geral desempenhando sempre as funções de acordo com a orientação recebida, manter os materiais com zelo, desempenhar outras atribuições correlatas à área que lhe forem atribuídas pela chefia imediata ou superior. Auxiliar a direção de área responsável para definir objetivos, estratégias, métodos, para o desenvolvimento dos serviços administrativos

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

da Secretaria Municipal de Administração; Auxiliar na Implantação de procedimentos administrativos, no planejamento e organização das atividades inerentes ao bom andamento aos serviços, Alimentação de sistemas que se fizerem necessários, no que se refere os demais atribuições; Velar pela legalidade dos atos da Administração Municipal; Realizar as demais rotinas administrativas, como informação de resumo de frequência de servidores, compras, controle de almoxarifado, controle de patrimônio; elaboração de ofícios, memorandos. Desempenhar outras atribuições correlatas à área que lhe forem atribuídas pela chefia imediata ou superior.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas informadas nos artigos anteriores, revogadas eventuais disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 20 de agosto de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5888/2021.
De 23 de agosto de 2021.

SÚMULA: "Autoriza a implantação dos efeitos financeiros dos crescimentos de carreira já homologados aos servidores públicos municipais, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 39.749/2021:

Considerando que os planos de carreira dos servidores públicos de Fazenda Rio Grande encontram-se com a aplicação de seus efeitos financeiros paralisados desde o ano de 2015;

Considerando que os crescimentos de carreira já homologados são considerados Direito Constituído dos Servidores Públicos, eis que embasados em Leis Complementares válidas e vigentes;

Considerando as recentes apurações do índice de gastos com pessoal demonstrando que o mesmo encontra-se abaixo do limite prudencial (51,3%), nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando, ainda, o teor da Lei Complementar Federal n. 198/2021.

Considerando, por fim, o teor da Nota Informativa SEI n. 4076/2021/ME do Ministério da Economia.

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizada a implantação integral dos efeitos financeiros dos crescimentos de carreira já homologados, conforme homologações realizadas pelas Comissões específicas, aos servidores públicos municipais de Fazenda Rio Grande.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2021, revogadas eventuais disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 23 de agosto de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº180/2021 de 23 de agosto de 2021

Página 4



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5889/2021.
De 23 de agosto de 2021.

SÚMULA: "Exonera Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas:

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada do cargo de Diretor de Suporte da Secretaria Municipal de Assistência Social, a servidora: **Crislaine Caroline Rodrigues**, matrícula n. 358.895, a partir de 23 de agosto de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 23 de agosto de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5890/2021.
De 23 de agosto de 2021.

SÚMULA: Altera o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica e confere outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o disposto no artigo 28 da Lei Complementar n. 47/2011, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 44.070/2021:

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, conforme autorização legislativa, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, da seguinte forma:

Parágrafo único. 01 (um) cargo de Assessor técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano passa a ser designado como cargo de Assessor técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Cultura, a partir de 23 de agosto de 2021.

Art. 2º. Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Cultura, o servidor: **Cezar Augusto de Jesus Souza**, inscrito no CPF/MF sob o n. 089.936.339-32, portador da cédula de identidade RG n. 11.067.753-7 SESP/PR, a partir de 23 de agosto de 2021.

Parágrafo único. O servidor nomeado no *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar a fanfarra municipal, ter domínio e conhecimento notório de instrumentos de percussão popular (pandeiro, surdo, conga, tamborim, bateria completa, etc...) e percussão sinfônica (tímpanos, xilofone, glockenspiel, bumbo sinfônico, etc...). Ministrar aulas de percussão e musicalização para todos alunos da Banda Escola (Fanfarra, Banda e Curso de Musicalização); zelar pelos instrumentos de percussão, cuidar da manutenção e afinação de todos os instrumentos de percussão da Banda

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Escola, bem com o uniforme; auxiliar na confecção de partituras, realizando transcrições, arranjos, compilações e adaptações com os programas de edição de partituras Sibelius, Finale e Encore; auxiliar no arquivo musical físico e digital da Banda Escola, mantendo as todas pastas de partituras organizadas para ensaios e apresentações; auxiliar na criação, planejamento e desenvolvimento de todos os projetos sociais e educacionais da Banda Escola; auxiliar todos os alunos da banda escola nas aulas, ensaios e apresentações, fomentando a educação, música, socialização e disciplina ajudando na formação cidadão bem como outras atividades correlatas. Estar sempre pronto para auxiliar o Maestro em todas e quaisquer atividades inerentes e correlatas a Banda Escola. Ter disponibilidade para viajar e flexibilidade de horário para participar de apresentações com a Banda Escola no período da noite, finais de semanas e feriados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas informadas nos artigos anteriores, revogadas eventuais disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 23 de agosto de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5891/2021.
De 23 de agosto de 2021.

SÚMULA: "Exonera Comissionado do Poder Executivo Municipal e Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 44.147/2021:

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado do cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Administração, o servidor: **Ricardo Monteiro Carvalho**, matrícula n. 358.561, a partir de 23 de agosto de 2021.

Art. 2º Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Administração, o servidor: **Ricardo Monteiro Carvalho**, inscrito no CPF/MF sob o n. 078.974.279-94, portador da cédula de identidade n. 10.764.236-6, a partir de 23 de agosto de 2021.

Parágrafo único. O servidor nomeado pelo *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar e coordenar as atividades voltadas a Secretaria Municipal de Administração; no que se refere a Divisão de Tecnologia da Informação, apoio ao Secretário Municipal, a Diretora Geral e ao Diretor de Área desempenhando sempre as funções de acordo com a orientação recebida, manter os materiais com zelo, desempenhar outras atribuições correlatas à área que lhe forem atribuídas pela chefia imediata ou superior. Auxiliar a direção de área responsável em definir os objetivos. Controle de notas fiscais de entrada; Análise a novas compras; suporte a processos administrativos; suporte ao usuário; produz rotinas administrativas (Ofícios, empenhos, Memorandos); auxilia na manutenção de equipamentos, bem como, suporte interno e externo sempre que necessário; presta atendimento através de

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº180/2021 de 23 de agosto de 2021

Página 5



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

acesso remoto; participa dos projetos a serem criados ou em execução sendo eles. Sistemas, logins de usuário e outros.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 23 de agosto de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5892/2021.
De 23 de agosto de 2021.

SÚMULA: Altera o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, remanejando cargos em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica e confere outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o disposto no artigo 28 da Lei Complementar n. 47/2011:

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, conforme autorização legislativa, remanejando cargos em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, da seguinte forma:

§ 1º 01 (um) cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Saúde passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, a partir de 23 de agosto de 2021.

§ 2º 01 (um) cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Administração passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Governo, a partir de 23 de agosto de 2021.

§ 3º 01 (um) cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Saúde passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 23 de agosto de 2021.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

§ 4º 01 (um) cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Saúde passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 23 de agosto de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas informadas no artigo anterior, revogadas eventuais disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 23 de agosto de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5893/2021.
De 23 de agosto de 2021.

SÚMULA: "Nomeia Comissionados do Poder Executivo Municipal, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, a servidora: **Helene Vitoria Mazzarotto de Souza**, inscrita no CPF/MF sob n. 111.930.309-51, portadora da cédula de identidade RG sob n. 13.237.773-1, a partir de 23 de agosto de 2021.

Parágrafo único. A servidora nomeada pelo *caput*, deste artigo, deverá: assessorar o Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, Diretor geral ou a autoridade nomeante nos assuntos da área de atuação em especial o atendimento na recepção, atendimento ao público e telefone direcionado a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, orientar de forma estratégica todos os atos correlatos no âmbito financeiro/orçamentário; que são executados na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças; Executar e assessorar o protocolo de notas fiscais, através de relatório para cumprimento de ordem cronológica de pagamento, conforme procedimentos de controle de documentos da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças de forma estratégica; Assessorar, organizar os relatórios e cópias de documentos solicitados, Assessorar e subsidiar de forma técnica as decisões do Secretário Municipal de Planejamento e Finanças; Assessorar e coordenar atividades estratégicas ou operacionais e/ou administrativas, quando necessário ao bom desempenho dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Art. 2º Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Administração, a servidora: **Michele Barboza Siqueira da Silva**, inscrita no CPF/MF sob n. 052.873.659-00, portadora da cédula de identidade RG sob n. 9.254.075-8, a partir de 23 de agosto de 2021.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº180/2021 de 23 de agosto de 2021

Página 6



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único. A servidora nomeada pelo *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar e coordenar as atividades voltadas a Secretaria Municipal de Administração; no que se refere a Divisão de Tecnologia da Informação, Assessorar o Secretário Municipal, e a Diretora Geral, desempenhando sempre as funções de acordo com a orientação recebida, manter os materiais com zelo, desempenhar outras atribuições correlatas à área que lhe forem atribuídas pela chefia imediata ou superior. Controle de protocolos; Recebimento e despacho de documentos, suporte a processos administrativos; suporte ao usuário com informações de rotinas administrativas e serviços oferecidos, assessoria na elaboração de Ofícios, Empenhos, Memorandos; auxiliar na requisição de materiais necessário; prestar atendimento através de documentos ou telefone participa dos projetos a serem criados ou em execução; Realizar abertura e controle de protocolos pelo sistema; organização de documentos e outras funções correlatas à área que lhe forem atribuídas pela chefia imediata ou superior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 23 de agosto de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5894/2021.
De 23 de agosto de 2021.

SÚMULA: "Nomeia Comissionados do Poder Executivo Municipal, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Assistência Social, a servidora: **Janete Correia Augustinhak**, inscrita no CPF/MF sob n. 050.213.829-77, portadora da cédula de identidade RG sob n. 7.379.520-6, a partir de 23 de agosto de 2021.

Art. 2º Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Governo, a servidora: **Daiane Cássia da Silva**, inscrita no CPF/MF sob n. 080.037.959-40, portadora da cédula de identidade RG sob n. 10.292.821-0, a partir de 23 de agosto de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 23 de agosto de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA - REPUBLICAÇÃO

Republica-se a Portaria n. 158, de 20 de agosto de 2021, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico n.º 179, de 20 de agosto de 2021, haver constado com erro de informação.

Fazenda Rio Grande, 23 de agosto de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 158/2021.
De 20 de agosto de 2021.

SÚMULA: "Designa servidor público municipal efetivo para o exercício de função de chefia, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

RESOLVE

Art. 1º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função	Designação a partir de:
Sandro Teixeira Ribeiro	350.888	SMU	Divisão de Gestão do Terminal de Transporte Coletivo e do Mobiliário Urbano	01/08/2021

Parágrafo único. O servidor designado pelo *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar diretores de Área, Diretor Geral e Secretário Municipal, nas demandas que se referem ao Terminal de Transporte Coletivo e do Mobiliário Urbano; Coordenar o Desenvolvimento de Projetos para atendimento da demandas do Município, bem como ser o responsável técnico; Coordenar o desenvolvimento de orçamentos para obras do município e Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério do superior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 20 de agosto de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº180/2021 de 23 de agosto de 2021

Página 7



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 160/2021.
De 23 de agosto de 2021.

SÚMULA: "Destitui servidora pública municipal da função de chefia, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

RESOLVE

Art. 1º Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, da chefia relacionada na tabela seguinte:

Nome do servidor(a)	Lotação	Matrícula	Chefia Destituída	Destituição a partir de:
Viviane da Silva Leão	SMU	352.546	Divisão de Apoio Administrativo	11/08/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 23 de agosto de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



PORTARIA N.º 164/2021/SMA
DE 18 DE AGOSTO DE 2021

Súmula: "Exonera a pedido, servidores do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5733 de 02 de Junho de 2021, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013

RESOLVE

Art. 1º – Exonerar, a pedido, os servidores abaixo relacionados, mediante protocolos e datas discriminadas:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	EXONERA
42411/2021	357850	ANA CLAUDIA PIORUNNECK	PROFESSOR 40H	04/08/2021
42405/2021	355487	DEYSE PRISCILA DOS SANTOS DA SILVA	PROFESSOR 20H	19/07/2021
42407/2021	358112	DIOURY DE ANDRADE BUENO	PROFESSOR 20H	05/08/2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 18 de agosto de 2021.

RICARDO LUIZ TORQUATO DE LINHARES
Secretário Municipal de Administração
Decreto 5733/2021

JULIO CESAR RIBAS NEIVA
Divisão de Recursos Humanos
Portaria 058/2021

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627.8500



PORTARIA N.º 165/2021/SMA
DE 19 DE AGOSTO DE 2021

Súmula: "Retifica período de férias dos servidores, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5733 de 02 de Junho de 2021, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013

RESOLVE

Art. 1º - Retifica período de Férias, dos servidores abaixo relacionados, conforme solicitado e autorizado através dos protocolos informados:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO RETIFICADO	SECRETARIA
37311/2021	355369	CINTHIA DE PAULA SILVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/07/2021 À 26/07/2021	SMG
39874/2021	351322	KARINE SOUZA DIAS	AUXILIAR DE FARMÁCIA	02/08/2021 À 31/08/2021	SMS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 19 de agosto de 2021.

RICARDO LUIZ TORQUATO DE LINHARES
Secretário Municipal de Administração
Decreto 5733/2021

JULIO CESAR RIBAS NEIVA
Divisão de Recursos Humanos
Portaria 058/2021

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627.8500



PORTARIA N.º 166/2021/SMA
DE 19 DE AGOSTO DE 2021

Súmula: "Concede férias aos servidores, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5733 de 02 de Junho de 2021, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias, conforme Art.108 da Lei Municipal nº. 168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais do Município de Fazenda Rio Grande, aos servidores relacionados no anexo I, desta Portaria;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 19 de agosto de 2021.

RICARDO LUIZ TORQUATO DE LINHARES
Secretário Municipal de Administração
Decreto 5733/2021

JULIO CESAR RIBAS NEIVA
Divisão de Recursos Humanos
Portaria 058/2021

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627.8500

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº180/2021 de 23 de agosto de 2021

Página 8



ANEXO I - PORTARIA 166/2021 - SMA

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
38911/2021	357678	ADRIANO LUIZ GONÇALVES	MOTORISTA CATEGORIA "D"	02/08/21 À 31/08/21	SMA
40973/2021	353872	CELIA KOPETSI DOS SANTOS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	13/09/21 À 20/09/21	SME
42804/2021	348769/236501	IRACEMA FAGUNDES BUSULO	PROFESSOR - 20 HORAS	08/09/21 À 17/09/21	SME
39549/2021	349099	JANETE DO RÓCIO DOUDAT FERREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/08/21 À 31/08/21	SMS
41302/2021	349705/349040	LUCIANA CONCEIÇÃO DA SILVA	PROFESSOR - 20 HORAS	10/09/21 À 17/09/21	SME
39067/2021	350592	RAFAEL TIARA GERARDELI DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/08/21 À 08/08/21	SMA



PORTARIA Nº 168/2021/SMA
DE 19 DE AGOSTO DE 2021

Súmula: "Cancela Licença Prêmio de servidor, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5733 de 02 de Junho de 2021, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar período de Licença Prêmio, do servidor abaixo relacionado, conforme protocolo e data discriminado:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO RETIFICADO	SECRETARIA
41903/2021	352167	SILVANA DA MATA FREITAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/07/21 À 31/07/21	SMS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 19 de agosto de 2021.

RICARDO LUIZ TORQUATO DE LINHARES
Secretário Municipal de Administração
Decreto 5733/2021

JULIO CESAR RIBAS NEIVA
Divisão de Recursos Humanos
Portaria 058/2021



PORTARIA Nº 167/2021/SMA
DE 19 DE AGOSTO DE 2021

Súmula: "Cancela período de férias de servidor, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5733 de 02 de Junho de 2021, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar período de Férias, do servidor abaixo relacionado, conforme solicitado e autorizado através do protocolo informado;

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO CANCELADO	SECRETARIA
43217/2021	352271	DILCÉLIA DOMINGUES GALLO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/07/2021 À 30/07/2021	SMS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 19 de agosto de 2021.

RICARDO LUIZ TORQUATO DE LINHARES
Secretário Municipal de Administração
Decreto 5733/2021

JULIO CESAR RIBAS NEIVA
Divisão de Recursos Humanos
Portaria 058/2021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE AVANÇO FUNCIONAL

Portaria nº17/2021-SME.
De 20 de Agosto de 2021.

Súmula: Dispõe sobre Elevação de Nível do magistério, habilitados de acordo com a Lei nº 48/2012.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 5487/2021 de janeiro de 2021.

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO o resultado do Avanço Funcional por meio de Promoção: Crescimento Vertical, dos servidores que foram habilitados à mudança de nível nos termos da Lei nº 48/12, conforme quadro abaixo:

Nome	Mat.	Cargo	Situação	Nível anterior	Nível atual
Ana Paula Freire Borgo	356441	PROFESSOR - 40h	Deferido	N1	N2
Bruna Deconto Gabardo	355510	PROFESSOR - 20h	Deferido	N1	N2
Jamile Costa	356485	PROFESSOR - 40h	Deferido	N1	N2
Leodides Antunes Teixeira	356496	PROFESSOR - 20h	Deferido	N1	N2
Mariane Zatta de Medeiros	356487	PROFESSOR - 40h	Deferido	N1	N2
Mayara Bacil	356495	PROFESSOR - 40h	Deferido	N1	N2
Nivea Coelho	352847	PROFESSOR - 20h	Deferido	N1	N2
Rafael Claudino da Silva	355462	PROFESSOR - 40h	Deferido	N1	N2

Art.2º Os efeitos financeiros serão aplicados conforme determina a lei complementar 142 de 28 de Abril de 2017.

César Alberto Tavares de Oliveira
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 5801/2021

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Rua Jacarandá, 300 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR - Fone/Fax: (41)3627.8500 - Responsável: Robinson Figueiredo Lima



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande





SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Defesa Social
Guarda Municipal
Av. Venezuela, 247 – Nações
83820-554 – Fazenda Rio Grande
(41) 3608-7661
guardamunicipal@fazendariogrande.pr.gov.br

PORTARIA 001/2021 – SMDS.

Fazenda Rio Grande, 19 de agosto de 2021.

Público, a reclassificação comportamental, referente ao ano de 2020, dos Guardas Municipais de Fazenda Rio Grande, em atendimento a Lei Complementar nº 052/2012 de 01 de Junho de 2012 em seu Art. 21 “Institui o Regulamento Disciplinar dos Servidores do quadro dos Profissionais da Guarda Municipal, de Fazenda Rio Grande, e das outras providências”, em conformidade com o Processo Fly 32.111/2021.

SEÇÃO DO COMPORTAMENTO DO SERVIDOR DA GUARDA MUNICIPAL

Art. 22 Para fins disciplinares e para os demais efeitos legais, o comportamento do servidor da Guarda municipal de Fazenda Rio Grande será considerado:

I – Excepcional, quando no período de 15(quinze) anos não tiver sofrido qualquer punição;

NOME	MATRÍCULA	ADMISSÃO	Comportamento: 01/10/17.	Reclassificação Comportamental: a partir de 01/01/21.
SGM Alexandre Aparecido Belini	268601	01/10/02	Excepcional	Excepcional
SGM Ilda Soares Dos Santos	268101	01/10/02	Excepcional	Excepcional
SGM Joel Carlos Bubanz	238201	01/10/02	Ótimo	Excepcional
SGM Maria Natalina Malaquias	269201	01/10/02	Excepcional	Excepcional
SGM Roseli da Luz Amaral	269501	01/10/02	Excepcional	Excepcional
GM1C Alceu Contador Junior	268801	01/10/02	Excepcional	Excepcional
GM1C Valdemar Piascoski	269601	01/10/02	Excepcional	Excepcional



SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Defesa Social
Guarda Municipal
Av. Venezuela, 247 – Nações
83820-554 – Fazenda Rio Grande
(41) 3608-7661
guardamunicipal@fazendariogrande.pr.gov.br

GM2C Andressa de Fatima Magalhães	172701	01/10/02	Excepcional	Excepcional
GM2C Edney Regis Ferreira	268301	01/10/02	Excepcional	Excepcional
GM2C Iltoyane Antonio Batista	268001	01/10/02	Excepcional	Excepcional
GM2C Rudinalva Muniz Nizer	269401	01/10/02	Excepcional	Excepcional
GM Juliana da Silva Leopoldino	177001	01/10/02	Excepcional	Excepcional
GM Valcenir Aparecida Dos Santos	269701	01/10/02	Excepcional	Excepcional

II – Ótimo, quando no período de 10(dez) anos não tiver sofrido qualquer punição;

NOME	MATRÍCULA	ADMISSÃO	Comportamento: 01/10/17.	Reclassificação Comportamental: a partir de 01/01/2021.
GM Jefferson Araken Pires	267901	01/10/02	Bom	Ótimo
GM1C José Juarez Tavares	224301	01/10/02	Ótimo	Ótimo
GM1C Claudio M. Araújo de Andrade	349245	15/12/06	Bom	Ótimo
GM1C Euclides Braga De Souza Filho	349244	15/12/06	Bom	Ótimo
Marcos Roberto Cubis	349237	15/12/06	Bom	Ótimo
Wanderlei de Souza	349246	15/12/06	Regular	Bom



SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Defesa Social
Guarda Municipal
Av. Venezuela, 247 – Nações
83820-554 – Fazenda Rio Grande
(41) 3608-7661
guardamunicipal@fazendariogrande.pr.gov.br

Art. 21. Ao ingressar no Quadro dos Profissionais da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, o servidor será classificado no comportamento Bom.

NOME	MATRÍCULA	DATA DE ADMISSÃO	Reclassificação Comportamental 01/10/17.	Reclassificação Comportamental a partir 01/01/2021.
Joao Nivaldo Mendes de Bastos Junior	351680	01/12/11	Bom	Bom
Simone Fernandes Teófilo Módolo	351669	01/12/11	Bom	Bom
Helton Manoel Leão	351683	01/12/11	Bom	Bom
Cristiane Guerreiro Danelle	351686	01/12/11	Bom	Bom
José Soares da Silva	351679	01/12/11	Bom	Bom
Anderson Luiz Rodrigues	351691	01/12/11	Bom	Bom
Cristiana Marques R. da Silva	351687	01/12/11	Bom	Bom
Guilherme Zampronio Bariviera	351695	01/12/11	Bom	Bom
Paulo Roberto Rodrigues	351674	01/12/11	Bom	Bom
Jefferson do Nascimento Ribeiro	351681	01/12/11	Bom	Bom
Rogério Faria Soares	351673	01/12/11	Bom	Bom
Katia \Cristina de J\ Melo Alves	351677	01/12/11	Bom	Bom
Cicero Rogério de Lima	351688	01/12/11	Bom	Bom
Sergio Costa De Araújo	351671	01/12/11	Bom	Bom
Emerson Francisco Alves de Lima	351684	01/12/11	Bom	Bom



SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Defesa Social
Guarda Municipal
Av. Venezuela, 247 – Nações
83820-554 – Fazenda Rio Grande
(41) 3608-7661
guardamunicipal@fazendariogrande.pr.gov.br

Antonio Dirceu Pires da Costa	351690	01/12/11	Bom	Bom
Jefferson Carlos dos Santos Pereira	351682	01/12/11	Bom	Bom
Bruno José Zermiani	351689	01/12/11	Bom	Bom

Art. 21. Ao ingressar no Quadro dos Profissionais da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, o servidor será classificado no comportamento Bom.

NOME	MATRÍCULA	DATA DE ADMISSÃO	Comportamento Inicial.	Reclassificação Comportamental a partir 01/01/21.
Juarez Pires Machado	355180	13/04/17	Bom	Bom
Paulo Geraldo Alves	355181	13/04/17	Bom	Bom
Guilherme Moraes de Oliveira	355182	13/04/17	Bom	Bom
Alan Bruno Silva de Oliveira	355186	13/04/17	Bom	Bom
Vanildo Marcolino da Silva	355185	13/04/17	Bom	Bom
Marcelo Luis dos Santos	355188	13/04/17	Bom	Bom
Celso Antonio Lubke	355179	13/04/17	Bom	Bom
Jorge Aparecido Crispim	355178	13/04/17	Bom	Bom
Luiz Francelino Vieira	355183	13/04/17	Bom	Bom
Adriano Martins Bernardo	355177	13/04/17	Bom	Bom
Reginaldo Almeida de Paula	355176	13/04/17	Bom	Bom



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº180/2021 de 23 de agosto de 2021

Página 10



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
DEFESA SOCIAL



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Defesa Social
Guarda Municipal
Av. Venezuela, 247 - Nações
83820-554 - Fazenda Rio Grande
(41) 3608-7661
guardamunicipal@fazendariogrande.pr.gov.br

Alan Dione da Silva	355189	13/04/17	Bom	Bom
Luiz Marcelo de Paula Almeida	355184	13/04/17	Bom	Bom
Ramon Patrick F. de Oliveira	355175	13/04/17	Bom	Bom
Adriano Hahn de Andrade	355190	13/04/17	Bom	Bom
Mateus Soares Trindade	355187	13/04/17	Bom	Bom

Art. 21. Ao ingressar no Quadro dos Profissionais da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, o servidor será classificado no comportamento Bom.

NOME	MATRÍCULA	DATA DE ADMISSÃO	Comportamento Inicial	Reclassificação Comportamental a partir 01/01/21.
Jones Alves Garcia	355610	31/08/17	Bom	Bom
Joel Alves de Oliveira	355735	25/10/17	Bom	Bom
Flavio José Duda	355731	25/10/17	Bom	Bom
Carlos Eduardo Bubola	355733	25/10/17	Bom	Bom
Edson de Oliveira Chimitt	355734	25/10/17	Bom	Bom
Elizeu de Oliveira Junior	355732	25/10/17	Bom	Bom
Adriano Alves Godoi	355797	17/11/17	Bom	Bom
Alison Andrei de Andrade Hübner	355865	14/12/17	Bom	Bom
Eder Ferreira Benício	355867	14/12/17	Bom	Bom
Jean Carlos de Lima	355868	14/12/17	Bom	Bom
Francisco Ademir Szymanski	355870	14/12/17	Bom	Bom



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
DEFESA SOCIAL



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Defesa Social
Guarda Municipal
Av. Venezuela, 247 - Nações
83820-554 - Fazenda Rio Grande
(41) 3608-7661
guardamunicipal@fazendariogrande.pr.gov.br

Juarez Rodrigues de Camargo	355869	14/12/17	Bom	Bom
Dorival Leite de Oliveira	355866	14/12/17	Bom	Bom

Robson Cesar da Silva Barreto
Secretário Mun. de Defesa Social
CPF: 001.215.248-00
Decreto nº5487/2021
Robson Cesar da Silva Barreto
Secretário Municipal de Defesa Social
Decreto 5487/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 32/2021

Retifica-se o Resultado de Licitação do Pregão Eletrônico nº 32/2021, publicada no dia 10 (dez) de agosto de 2021 na Edição nº 171/2021 do Diário Oficial Eletrônico.

Onde se lê: A licitante EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, resultou classificada para o item 11.

Leia-se: A licitante EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, resultou classificada para o item 12.

Fazenda Rio Grande, 23 de agosto de 2021.

Teófilo Franklin dos Santos da Silva
Pregoeiro Oficial
Portaria 115/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 36/2021

A Pregoeira do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos itens 16.6. e 16.7. do Edital e Art. 4º, Incisos XV e XVIII, da Lei Federal 10.520/2002, para atendimento ao princípio da publicidade e exercício de eventual direito de recurso classificação e/ou impugnação (laudos de análises), torna público o Resultado de análise de Amostras e declara os vencedores do Pregão Eletrônico nº 36/2021, o qual tem com o objeto "Registro de Preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde."

FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, classificada nos itens 2, 3, 5, 8 e 9;

CIRÚRGICA NOSSA SENHORA – EIRELI, classificada nos itens 4, 6, 7, 24, 25, 26, 27, 30, 32 e 33;

MEDEVICES PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, classificada nos itens 10, 11 e 12;

VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI, classificada nos itens 13, 14 e 29;

M MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI, classificada nos itens 15, 16, 17 e 19;

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, classificada no item 20;

BLUMEDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRURGICOS LTDA, classificada no item 28;

S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI, classificada no item 31.

Os laudos de análise de Amostras encontra-se com vista franqueada aos interessados no endereço eletrônico www.fazendariogrande.pr.gov.br/servicos/licitacoes/ e junto a Comissão Permanente de Licitações na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de agosto de 2021

Maysa Wolff
Pregoeira Municipal
Portaria 115/2021

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº180/2021 de 23 de agosto de 2021

Página 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



RESULTADO DE LICITAÇÃO **Pregão Eletrônico nº 45/2021**

A Pregoeira do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos itens 16.6. e 16.7. do Edital e Art. 4º, Incisos XV e XVIII, da Lei Federal 10.520/2002, para atendimento ao princípio da publicidade e exercício de eventual direito de recurso classificação e/ou impugnação (laudos de análises), torna público o Resultado de análise de Amostras e declara os vencedores do Pregão Eletrônico nº 45/2021, o qual tem com o objeto "Registro de Preços para aquisição de Materiais Médico Hospitalares em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal da Saúde."

ZM MEDICAL ATACADO DA SAÚDE LTDA, classificada nos itens 1, 2, 3, 13, 18, 21, 22, 43, 45, 52, 54, 55, 60, 61, 62, 63, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80 e 84;

CIRÚRGICA NOSSA SENHORA – EIRELI, classificada nos itens 4, 5, 6, 8, 9, 17 e 19;

J DE BRITO – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, classificada nos itens 16 e 89;

M MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI, classificada nos itens 23, 58, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 81 e 83;

DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA, classificada nos itens 24 e 82;

J R COMÉRCIO DE FIOS LTDA, classificada nos itens 26, 29, 30, 31 e 32;

ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI, classificada nos itens 27, 28 e 33;

SUTUMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRCICOS LTDA, classificada nos itens 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 40;

J RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA, classificada nos itens 41, 71, 72 e 73.

MEDSANTA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MÉDICOS LTDA, classificada nos itens 44, 90, 91, 92 e 93

PROLINE, classificada nos itens 46 e 47

GOEDERT, classificada nos itens 48 e 51;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



MARK, classificada nos itens 49 e 50;

DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, classificada nos itens 56, 87 e 88;

MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS, classificada nos itens 85 e 86

Os laudos de análise de Amostras encontra-se com vista franqueada aos interessados no endereço eletrônico www.fazendariogrande.pr.gov.br/servicos/licitacoes/ e junto a Comissão Permanente de Licitações na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de agosto de 2021

Maysa Wolff
Pregoeira Municipal
Portaria nº 115/2021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2021
PROTOCOLO 40421/2021
Processo Administrativo nº. 139/2021

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Pedras de composição Basáltica, Diabásio, Gnaíse ou Granítica para manutenção do sistema viário em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 23/08/2021 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/09/2021 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de Agosto de 2021.

Maysa Wolff de Souza
Pregoeira Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº180/2021 de 23 de agosto de 2021

Página 12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 60/2021
PROTOCOLO 42682/2021
Processo Administrativo nº. 140/2021

OBJETO: "Registro de Preços para Aquisição de Extintores, recargas, testes hidrostáticos, suporte de parede, suporte de solo, placa de sinalização, cobertura para extintor e fita adesiva para demarcação, conforme necessidade das Secretarias Municipais"

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 24/08/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/09/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de Agosto de 2021.

Maysa Wolff de Souza
Pregoeira Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2019 - ID 3297

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADO: TECNOLIMP SERVIÇOS LTDA;

CNPJ: 73.767.790/0001-09;

OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza e conservação com fornecimento de mão de obra e todos os materiais de consumo, insumo e equipamentos necessários e adequados a execução dos serviços, conforme solicitação das Secretarias Municipais.";

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 13/2019;

PROTOCOLO: 41807/2021;

PRazo DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução do presente contrato pelo período de 9 (nove) meses, a contar de 10/08/2021;

PRazo DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 08/11/2021;

DATA DA ASSINATURA: 16/08/2021.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

ERRATA DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2020 - ID 3483

Onde se lê

PROTOCOLO: 31533/2021.

Leia-se

PROTOCOLO: 37368/2021

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2021

Objeto: "Contratação de empresa para prestar serviços de exames de Gasometria para atender as necessidades, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.";

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de publicação da Ata no DOE do município;

Processo Administrativo: 97/2021;

Protocolo: 29272/2021;

Data da Assinatura: 12/08/2021.

Detentor: J.R. EHLKE & CIA LTDA;

CNPJ: 76.730.076/0001-34;

Endereço: à Av. João Gualberto, nº 1661, Bairro Juvevê, na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná;

Administrador: José Romeu Ehike;

CPF nº: 027.853.159-87;

Valor Total: R\$ 452.595,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil quinhentos e noventa e cinco reais).

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500